

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



**LEI Nº 1.591 DE 08 DE JUNHO DE 2021**

**AMPLIA VAGAS DE CARGO  
TEMPORÁRIO DE PROFESSOR E  
ENFERMEIRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.


## LEI

**Art. 1º** - Fica ampliado para 18 (dezoito) o número de vagas para contratação temporária de Professor através de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1.577, de 15 de março de 2021.

**Art. 2º** - Fica ampliado para 02 (dois) o número de vagas para contratação temporária de Enfermeiro – 40 horas semanais, através de Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei Municipal nº 1.577 de 15 de março de 2021.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE JUNHO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná